

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo

Especialização em Gestão e Políticas Públicas

Paulo Pinheiro Bispo 0019382

HABITAÇÃO POPULAR

Morro do São Camilo

São Paulo

2014

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo
Especialização em Gestão e Políticas Públicas

Paulo Pinheiro Bispo 0019382

HABITAÇÃO POPULAR

Morro do São Camilo

Trabalho de Conclusão de Curso da Escola de Sociologia e Política de São Paulo para a obtenção do título de especialista em Gestão e Políticas Públicas

Orientador: Claudio Lammardo Neto

São Paulo

2014

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNH - Banco Nacional de habitação

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Hab. e Urbano do Estado de São Paulo

CF - Constituição Federal

COHAB - Companhias de Habitação Popular

CUT - Central Única dos Trabalhadores

DAE - Departamento de Água e Esgoto

DIEESE - Divisão Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

EC - Emenda Constitucional

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

FAR - Fundo de Arrendamento Residencial

FGTS - Fundo de Garantia e Tempo de Serviço

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

M² - Metro Quadrado

M Cidades - Ministério das Cidades

ONU - Organização das Nações Unidas

PAC - Programa de Aceleração do crescimento

PC do B - Partido Comunista do Brasil

PIB - Produto Interno Bruto

PL - Projeto de Lei

PT - Partido dos Trabalhadores

PNAD - Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios

SP - São Paulo

UPA - Unidade Padrão de Atendimento

RESUMO

O intuito do presente trabalho é apresentar conteúdo para que uma área da cidade de Jundiaí, SP, precisamente parte do Jardim São Camilo, no Morro do São Camilo, os moradores tenham melhores condições de vida, iniciando se pela moradia, pois de nada adianta ter se em uma cidade o vigésimo quinto PIB do país, a décima segunda renda per capita, se inserido nesse contexto existem pessoas que sobrevivem a beira da marginalidade, da pobreza, sem uma moradia decente, sem infra estrutura, em encostas, sem uma proteção ou seja um muro de arrimo no mínimo para evitar que haja desmoronamento, e quem deve oferecer esse mínimo para essa população é o Estado, os direitos da pessoa humana estão inseridos na Constituição Federal. Ademais, dessa forma o estado deverá dificultar que problema oriundo dessa falta de estrutura, falta de vida digna que prejudiquem o município, colocando em evidencia projetos existentes e que nunca saíram do papel.

PALAVRA CHAVE: HABITAÇÃO POPULAR

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1- Morro do São Camilo 1.....	12
Figura 2- Morro do São Camilo 2.....	15
Figura 3- Explanação de Projetos.....	22
Figura 4- 400 Casas São Camilo.....	23
Figura 5- Câmara Municipal.....	24

SUMÁRIO

Introdução.....	07
Justificativa.....	09
Marco Conceitual.....	10
CAPITULO I – CONDIÇÕES DE MORADIA.....	12
1.1 Descrição do problema.....	12
1.2 Explicação do Problema.....	13
1.3 Local Estudado.....	15
1.4 População em Estudo.....	16
1.5 Coleta de dados.....	16
1.6 Aspecto Ético.....	17
CAPITULO II - PROBLEMAS LOCAIS.....	18
2.1 Resultado encontrado.....	18
2.2 Poder Público local.....	18
CAPITULO III - POSSIBILIDADES DE SOLUÇÕES.....	20
3.1 Resultado encontrado.....	20
CAPITULO IV - RESULTADOS OBTIDOS E SOLUÇÕES DE CAUSA.....	21
4.1 Atores e Interesses.....	21
4.2 Balanço do Projeto.....	21
4.3 São Camilo: Obras de 400 unidades habitacionais são iniciadas.....	21
Vereadores aprovam áreas para moradias.....	24
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	25

INTRODUÇÃO

Estado (do latim *status,us*: modo de estar, situação, condição), segundo o Dicionário Houaiss é datada do século XIII e designa "*conjunto das instituições (governo, forças armadas, funcionalismo público etc.) que controlam e administram uma nação*"; "*país soberano, com estrutura própria e politicamente organizado*". Segundo o jurista italiano Norberto Bobbio, a primeira vez que a palavra foi utilizada, com o seu sentido contemporâneo, foi no livro **Arte da Guerra**, do imperador e general que fundou a dinastia dos Sun Tzu e posteriormente no livro denominado O Príncipe, do diplomata e militar Nicolau Maquiavel.

O Estado é responsável pela organização e pelo controle social, pois detém, segundo Max Weber, o monopólio da violência legítima (coerção, especialmente a legal)..

Os agrupamentos sucessivos e cada vez maiores de seres humanos procedem de tal forma a chegarem à ideia de Estado, cujas bases foram determinadas na história mundial com a Ordem de Westfália (Paz de Vestfália), em 1648. A instituição estatal, que possui uma base de prescrições jurídicas e sociais a serem seguidas, evidencia-se como "casa forte" das leis que devem regimentar e regulamentar a vida em sociedade. Desse modo, o Estado representa a forma máxima de organização humana, somente transcendendo a ele a concepção de Comunidade Internacional.

Segundo De Cicco e Gonzaga O conceito de Estado é: "Uma instituição organizada política, social e juridicamente, ocupa um território definido e, na maioria das vezes, sua lei maior é uma Constituição. É dirigido por um governo soberano, reconhecido interna e externamente, sendo responsável pela organização e pelo controle social, pois detém o monopólio legítimo do uso da força e da coerção". (Wikipédia)

O Estado é construído de:

População: conjunto de todos os habitantes do território do Estado

- Povo: conjunto dos cidadãos que mantém vínculos políticos e jurídicos com o Estado

- Território: É o espaço para o qual, segundo o Direito Internacional geral, apenas uma determinada, ordem jurídica está autorizada a prescrever atos coercitivos e onde podem ser executados

- Governo: refere-se ao exercício do poder do Estado ou à condução política geral. Quando da primeira aceção e é o povo, nos Estados Contemporâneos; na segunda, entende-se o órgão ao qual a Constituição atribuiu o poder executivo sobre uma sociedade e que geralmente é formado por um Presidente ou um Primeiro-Ministro e alguns Ministros, Secretários e outros funcionários.

No contexto político, o termo território refere-se a superfície terrestre de um Estado, seja ele soberano ou não. É definido como o espaço físico sobre o qual o Estado exerce seu poder soberano. De acordo com as teorias gerais de Estado, diplomacia, relações internacionais e nacionalidade, o território é uma das condições para a existência e o reconhecimento de um país. Por isso, existem determinados casos de entidades soberanas que não são consideradas países, como Estados sem território (Autoridade Nacional Palestina) ou nações sem território (os ciganos). Compreende o território do Estado: as terras emersas, o espaço aéreo, os rios, os lagos e as águas territoriais.

A Constituição Federal em seu artigo 5º, e parágrafos define os direitos da pessoa humana, e um desses direitos é a moradia. Nossa população que sempre foi espoliada, sugada escravizada no sentido estrito da palavra, e isto aconteceu desde o descobrimento do Brasil, tem, portanto direito a um teto, pois esse direito esta presente no bojo da Constituição Federal.

A responsabilidade para se efetuar a aquisição ou o auxílio para aquisição ou que os menos favorecidos adquira esse bem é do estado, que já está definido e traz o conceito de diversos pensadores.

Verifica se também que com o êxodo rural e a migração entre estados da população oriunda do campo, que após chegarem aos grandes centros encontram grande dificuldade de onde ficar, onde morar, e, conseqüentemente por não terem acesso de ao “morar”, se agrupam e procuram lugares públicos, e constroem de qualquer forma seus lares, esse em sua maioria de lonas, caixotes, maderite ou outro tipo de material, e com tempo vão melhorando, inclusive construindo com tijolos, bloco etc..., mas normalmente sem a finalização adequada e devida, transformando o local em uma selva de pedra sem acabamento. Esses lugares normalmente são desprovidos de saneamento básico, sem nenhuma infra estrutura, muitas vezes sem água, energia elétrica, sem ruas e avenidas, onde os acessos são feitos por vielas.

Muito embora isso esteja presente em muitas comunidades e cidades, embora o oposto esteja garantido na legislação e Código das Cidades:

Art. 1º - Todo cidadão tem direito a condições de vida urbana e justiça social obrigando se o Estado a assegurar:

Acesso a moradia, transporte público, saneamento, energia elétrica, iluminação pública, comunicações, educação, saúde, lazer e segurança, assim como a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

Gestão democrática da cidade.

O fenômeno da urbanização provocou um agravamento exagerado na produção de unidades habitacionais para a classe menos favorecidas no país.

A secretária Nacional de Habitação, Inês Magalhães, apresentou em São Paulo, os novos números do déficit habitacional no Brasil. Foram divulgados resultados do déficit habitacional do país apurados pelo Ministério das Cidades (M Cidades) em parceria com a Fundação João Pinheiro (FJP), tendo como base Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE) de 2007, esse déficit habitacional chega a casa de 6,2 milhões de moradias.

Embora os governos do PT tenham implementado modelos de políticas públicas de habitação popular inclusive o programa Minha Casa Minha Vida, que em seu principal fundamento é produzir moradias de qualidade a um custo pequeno e acessível.

Em diversos pontos estão sendo construídas essas moradias, com toda infra-estrutura e até captadores de energia solar para ter desta forma desenvolvimento sustentável e utilização do meio ambiente. Esse é o modo do PT governar, trazendo com eficiência a melhoria da qualidade de vida da população.

E como em nosso município até a última legislatura a administração era da oposição ao PT, nada daquilo que era colocado pelo governo federal possuía serventia, conseqüentemente nada foi implantado e sequer tiveram a preocupação de fazer os trabalhos necessários a melhoria de vida do povo daquela área.

JUSTIFICATIVA

O conjunto de pessoas forma a população, e essa população por si possuem direitos e deveres, esses que além de estarem inseridos na Constituição Federal, encontram se sintetizados nas leis complementares, em outras leis que regem o país, se por qualquer motivo, ou qualquer natureza não se der ouvido a essas leis, não colocá-las em pratica, com certeza teremos leis e letras mortas sem significado.

O digno seria ter uma casa construída com tijolos, rebocada, pintada, com toda infra estrutura, sendo o que não ocorre na área em que tratamos neste trabalho, lá as casas não possuem infra estrutura embora chegue água e esgoto, pois a cidade de Jundiá possui tratamento de esgoto em aproximadamente 98 % do seu território, falta muito, pois os barracos ficam expostos, no período de chuvas a queda de barreira e desmoronamento, deveria ter no mínimo essas casas: Piso Cerâmico, azulejamento na cozinha e no banheiro (áreas molhadas da casa).

A definição de favela, segundo Darcy Ribeiro, em sua obra, *O povo Brasileiro*:

“As **favelas no Brasil** são consideradas como uma consequência da má distribuição de renda e do déficit habitacional no país. A migração da população rural para o espaço urbano em busca de trabalho, nem sempre bem remunerado, aliada à histórica dificuldade do poder público em criar políticas habitacionais adequadas, são fatores que têm levado ao crescimento dos domicílios em favelas.

No final do século XIX, os primeiros assentamentos eram chamados de "bairros africanos". Estes eram os lugares onde ex-escravos sem terras e sem opções de trabalho ia morar. Mesmo antes da primeira "favela" passar a existir, os cidadãos pobres eram afastados do centro da cidade e forçado a viver em distantes subúrbios. No entanto, as favelas mais modernas apareceram na década de 1970, devido ao êxodo rural, quando muitas pessoas deixaram as áreas rurais do Brasil e mudaram-se para as cidades. Sem encontrar um lugar para viver, muitas pessoas acabaram morando nas favelas”. (Darcy Ribeiro,1995).

Não muito diferente do que comenta Darcy Ribeiro em seu texto é a área na qual buscamos mostrar esse trabalho.

Desde esse ponto de partida, visto que é uma comunidade que não tem a preocupação das autoridades publicas, dos gestores locais, elencamos aqui algumas necessidades e acreditamos que passara a solucionar e melhorar os destinos da comunidades, pois bem devemos identificar os problemas e programar políticas publicas para que seja dada uma solução o problemas locais.

MARCO CONCEITUAL

O direito a moradia está inserido na Constituição Federal, e é o que reza seu artigo sexto, caput, com a emenda constitucional de numero 26, datada de 14 de fevereiro de 2000. O direito acima citado encontrava se intrínseco na CF 88 de forma implícita, mas a EC o deixou claro e objetivo.

Nos dias de hoje, a vestimenta, o carro que se usa é muito mais importante que o caráter de uma pessoa, viver em uma favela é não possuir endereço fixo, as vezes é não possuir alto

estima, e o povo em geral costuma não respeitar as pessoas que partilham destas comunidades, é o desrespeito de uma sociedade cheia de preconceitos com os menos favorecidos.

CAPITULO I – CONDIÇÕES DE MORADIA

1.1 Descrição do problema.

As condições de vida dos moradores do Morro do São Camilo, no Jardim São Camilo, Jundiaí, SP, são cópias de aglomerados populacionais que acontecem em diversos pontos do país, resultado de um modelo de desenvolvimento voltado para o resultado do capital, onde os mais favorecidos conseguem melhores lugares, locais diferenciados e condições de vida melhor, enquanto os menos favorecidos suportam suas dificuldades e vivem a mercê da realidade do mais favorecido.

Figura 1 – Apresentação do Morro do São Camilo



Fonte: Próprio

Para melhor esclarecer, creio que o que se passa é exatamente as políticas de governo, política de gestão e preocupação dos administradores que não chegam aos menos favorecidos. População de sem ruas, sem transporte, sem renda decente e vivente em extrema necessidade.

Para uma família ter melhoria, vida estruturada, condições de acessar serviços essenciais, tais como saúde, trabalho, educação, segurança e lazer é ter moradia digna e satisfatória.

Como já foi falado, no período da águas, ou seja, chuvas, a vida da população do morro, que já é precária passa a ser ainda pior, pois o deslocamento é por vielas entre casas, até chegar a rua principal onde passa o transporte público que por sua vez chega e sai sempre lotado, pessoas idosas jamais conseguem um assento a não ser por educação dos demais passageiros que permitem seu descanso nas poltronas. O risco de desabamento aumenta, e a preocupação com o destelhamento e desabamento também.

A moradia digna é preceito constitucional.

Artigo 25, parágrafo primeiro da Declaração Universal de Direitos da ONU:

Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito a segurança em caso de desemprego, doenças, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda de meio de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. (ONU, [?])

Constituição Federal de 1988, “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (...)”

Nessa comunidade, as dificuldades e direitos são de apenas mais um grupo de menos favorecidos neste grande país, a espera de melhorias e uma moradia digna.

1.2 Explicação do problema.

Para melhor esclarecer o problema fundiário da Cidade, do Estado e do País, buscaremos conhecimentos de historiadores que tratam do histórico problema residencial desse país, bem como das posses, assentamentos e grilos que aconteceram nas áreas localizadas a uma certa distância do centro da cidade, e mais, todos sabemos que o sistema imobiliário existente é totalmente capitalista, não importa onde é o terreno e nem como está, o que se deve fazer é lotear e inserir nele pessoas, formando assim uma nova comunidade, senão vejamos:

Existe uma perpetuação de desigualdade social no planejamento urbano e é agrado muito mais após a edição da Lei 601/1850, que ficou conhecida como Lei da Terras. A referida lei passou estabelecer regras e métodos para aquisição das terras devolutas e a aquisição das demais

terras, determinando que o único modo de aquisição de terras passara a ser por intermédio da compra, deixando de legitimar portanto o acesso através da posse e ocupação. Auxiliando então no agravamento dos problemas, pois em 1888 ocorre a abolição da escravidão, e aqueles negros que não ficaram no campo, dirigiram-se aos aglomerados urbanos e cidades, tendo então que providenciar um local para sua moradia.

O reconhecimento de áreas ilegais na cidade, os cortiços, forma degradante de morar, considerado foco de pobreza e vícios de lugares violentos, contudo era parte de moradia de parcela mais carente da população, e também ocupações irregulares ocorreu no século XIX.

A urbanização no Brasil, passou por algumas reformas, com processos de urbanização, por volta de 1940, ocorrem indícios de saneamento básico, na busca de atender o anseios e interesses burgueses no período industrial (1856) na Europa, no centro passou-se a desestimular moradias e formas de morar das pessoas menos favorecidas, essas pessoas passaram a buscar com muito mais frequência as áreas periféricas e mais distantes, formando assim a periferização e favelização. Para Ermínia Maricato, 2001 “a população excluída desse processo era expulsa para os morros e franjas da cidade.”

Com o crescimento se dá o desenvolvimento industrial, agravando problemas de ordem social, no que diz respeito a moradia, acontece então um processo de urbanização na metade do século XX, em ocorrendo isso, há uma corrida desenfreada por áreas ilegais.

O período de 1940 até 1960 a população brasileira passou de 41 milhões para 70 milhões de habitantes, com taxa de urbanização aumentando em 31% para 45% fazendo crescer assentamentos ilegais, que avançaram sobre as cidades, para dar moradia as pessoa de baixa renda. (Osório 2004).

Acontece nas décadas de 1970 e 1980, uma acelerada ocupação de áreas não legalizadas, confundindo isso com o colapso habitacional do Brasil. Nesse período aconteceu uma grande deflagração de moradias deficitárias em locais que não possuíam nenhuma forma de regulação, áreas do município, do estado e até áreas do governo federal, que de repente passaram a ser invadidas e formando ai sub moradias, não muito diferente foi o que aconteceu no morro do São Camilo, ele estava lá, o pé do morro urbanizado, a população mais carente o

que fez, adentrou mato acima, fazendo suas vielas e mini ruas e começaram a construir suas moradias.

Esse período coincide com a extinção do BNH, em 1986, e o agravamento da crise econômica, quando no país a inflação batia na casa dos 80% fez com que os menos favorecidos buscassem um lugar para viver, não importa onde nem como, o importante era ter um espaço para morar. As grandes cidades possuem suas políticas habitacionais, o Estado de São Paulo, busca de forma tímida fazer alguma coisa por intermédio da COHAB e CDHU e a grande força hoje vem através do programa Minha Casa Minha Vida do governo federal que pretende entregar milhões de moradias aos menos favorecidos, inclusive com mais moveis, cartão para adquirir bens de consumo e moveis para os mesmos.

1.3 Local Estudado.

O presente estudo está baseado no Morro do São Camilo, Jardim São Camilo na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, área de difícil acesso nessa cidade e que predomina a vivencia dos menos favorecidos, embora existam casas bem acabadas, pessoas com rendas satisfatórias, como em todas as comunidades, a maioria das pessoas é gente humilde e que tem dificuldade de sobrevivência.

Figura 2 – Condições precárias do Morro



Fonte: Própria

Essa figura, que apresentamos, mostra a realidade da do morro São Camilo, suas perspectivas e condições. Essa queda de barreira, nada mais é que o resultado de uma chuva de mais ou menos 100 ml de precipitação. Imagina se o que pode ocorrer nessa região caso ocorra uma precipitação aos níveis da região dos lagos no Rio de Janeiro, seria dizimar a população.

1.4 População Estudada.

Aproximadamente 5000 (cinco) mil pessoas compõe a população do Morro do São Camilo, ou São Camilo alto, foram feitas algumas visitas e conversas com a população residente, e para melhor ilustrar a situação da população, algumas fotografias.

1.5 Coleta de dados.

Foram realizadas algumas visitas ao bairro, conversas com pessoas que ali residem a algum tempo bem como bate papo com líderes comunitários e políticos regionais.

Foi feita uma tentativa de aproximação dos dados obtidos, com base na realidade política municipal, que segundo informações dos políticos com aquilo que foi informado pelos membros da comunidade em questão e aquilo que se visualiza na área.

O que se buscou nesse trabalho foi a história de vida da população existente e o que na verdade possui a região objeto do estudo, que nada mais é que localidade de moradores de baixa renda.

1.6 Aspecto Ético.

Alguns conceitos foram respeitados para fazer as discussões com os moradores, políticos e líderes, e os mesmos estavam baseados no respeito, ética, beneficência, não maleficência, justiça e equidade.

CAPITULO II – PROBLEMAS LOCAIS

2.1 Resultado Encontrado.

Após realização das visitas á comunidade do Morro de São Camilo, das conversas com moradores, políticos locais e da região, realizamos a adequação do apanhado das conversas com os atores para se chegar aos resultados.

A população enfrenta diversos problemas, e talvez devesse a defesa civil, os gestores municipais começarem a freqüentar a região, para enfim tomar decisões de cunho publica, para implantação de políticas publicas que tragam melhorias de vida para essa população ou em ultima instancia a transferência desse publico para um local que seja de melhores condições e menos risco.

Visualizamos os problemas:

- localização distante de posto de saúde;
- localização distante de escolas de educação básica;
- médio nível de analfabetismo;
- transporte público deficiente e distante;

As moradias e barracos possuem em média de 03 a 05 moradores, uma quantidade grande de crianças, e falta de creches e escolas de ensino fundamental.

Embora existindo alto médio nível de analfabetismo, temos ali pessoas que com terceiro grau de escolaridade. Os postos de saúde e UPA'S da região atendem toda população, e por estar em cidade como Jundiáí, as dificuldades de saúde são então tratadas no Hospital São Vicente de Paulo em sua maioria, pois dentre a população muitos possuem convenio médico a partir do emprego.

2.2 Poder Publico Local.

De acordo com a administração pública local, que hoje é do PC do B, aliado do PT e conseqüentemente presente em Jundiá as políticas do Governo Federal, e por que não dizer de imediato, que ocorreu no dia 14/05/2014, uma audiência pública, na Câmara Municipal, que tem por finalidade a implantação no município de mil casas populares com recursos oriundos da **Minha Casa Minha Vida**, e com esse projeto, vemos a possibilidade de solução de grande parte dos problemas do bairro, que segundo a gestão local seria a transferência de grupos de moradores para esse novo local e com projetos em andamentos locais, com recursos próprios concluir e erradicar o problema no município. Mas enquanto a solução não chega, o poder público local presta o apoio com projetos existentes em nível de governo local, estadual e federal, quais são, médico da família, financiamento por parte do FUMAS, incentivo a frequência escolar, alfabetização de adultos e implantar transporte público de qualidade para a comunidade.

Se a Gestão Pública se preocupar e auxiliar a comunidade, não resolverão os problemas, mas amenizarão.

CAPITULO III – POSSIBILIDADES DE SOLUÇÕES

3.1 Proposta e Ação.

Em conversa com vereador local Sr Paulo Malerba e com deputado estadual Luiz Claudio Marcolino, ambos do PT, e alternativas apresentadas pela coordenação do PT local, poderiam ser a execução em áreas publicas do município, do estado e até do governo federal, ou no caso da inexistência das mesmas ocorrer a desapropriação de área particular como forma de interesse social.

Segundo ressaltou Deputado Luiz Claudio Marcolino, o governo federal é um dos maiores incentivadores e financiador de construção de casas com linhas de financiamento para pessoal de baixa renda, para os demais que ultrapassam essa faixa, teríamos os bancos privados e a CAIXA, como órgão operador de políticas de financiamentos com recursos do FGTS, e como já foi dito estamos prestes a receber a construção de mil casas pelo programa Minha Casa Minha Vida.

De acordo com o próprio deputado, o governo Dilma, através do PAC tem feito investimentos nessa área da economia nacional, possuindo foco pelos programas que estimulam o crescimento consistente da economia brasileira. Diz ainda, que os recursos já aplicados, de acordo com informações do DIEESE estão no monte de aproximadamente 500 bilhões de reais entre os anos de 2007 a 2010, que possuem origem no orçamento da união, ou seja, basicamente a fundo perdido, para melhorar a vida da população.

Desses valores, pode se dizer que grande parte está voltado para saneamento básico, infraestrutura urbana e habitação popular. Assim sendo pode se garantir que a pretensão do governo é a melhoria de vida da população mais carente do país.

CAPITULO IV – RESULTADOS OBTIDOS E SOLUÇÕES DE CAUSA

4.1 Atores e Interesses.

Acredito que a pretensão desse trabalho é apresentar, analisar e buscar soluções aos problemas existentes na comunidade. Desta se aqui atores envolvidos diretamente no contexto, bem como aqueles que não estão ligados ao mesmo, ligados aos fatos estão a Cidade de Jundiaí, e o ponto do trabalho que é o Morro do São Camilo, e seus moradores, que buscam melhorar suas vidas no sentido amplo que se pode dar. A Prefeitura do Município de Jundiaí, por ser a gestora do problema em sua amplitude, a DAE responsável pelo abastecimento de água e coleta de resíduos líquidos da localidade. Talvez a solução esteja presente somente com a vontade política dos gestores.

4.2 Balanço do Projeto.

O presente trabalho traz em seu bojo a preocupação existente em um ambiente onde a pessoa menos favorecida é discriminada e passa a viver às margens da sociedade. O que ocorre no Morro do São Camilo, não é diferente do que ocorre nos mais diferentes municípios do país, onde aqueles que não estão inclusos nos possuidores de certa renda em diante devem estar junto com seus pares, os menos favorecidos, em localidades precárias, sem infra estrutura necessária para se viver uma vida digna.

Por mais que exista nas diversas cidades do país, a favela, não está completamente estudada pelos cientistas, e de forma não diferente está o Morro do São Camilo. E cá podemos dizer que o poder público, por mais que se preocupe com a cidade, essa preocupação e a vontade política ficam aquém da verdade dos fatos.

Por falar em preocupação e vontade política, apresento abaixo como resultado final do trabalho, e com a participação do Governo Federal, através do programa Minha Casa Minha Vida.

4.3 São Camilo: Obras de 400 unidades habitacionais são iniciadas

Ocorreu na manhã de sábado dia 17/05/2014, um marco que em muito pode alterar a vida e história do povo do jardim São Camilo, mais propriamente do Morro de São Camilo. Em evento que contava com a presença do Prefeito Municipal, Senhor Pedro Bigardi, que anunciou o início de obras para a construção de 400 casa/apartamentos, no bairro, para ser mais preciso na Rua Giustiniano Borin. Esse projeto está sendo destinado às famílias moradoras do próprio bairro, que estão em áreas de risco ou que estão sendo agraciados com o auxílio aluguel. Esse investimento que envolve aproximadamente R\$ 38 milhões de reais, onde R\$ 10 milhões de reais são oriundos do Casa Paulista, do Governo do Estado de São Paulo, e o restante em média de R\$ 28 milhões de reais do Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida.

Figura 3 – Explicação do projeto



Fonte: Prefeitura de Jundiá, 2014.

O prefeito ainda conversou com moradores, detalhando o projeto. O Chefe do Executivo lembrou “Essa é uma grande conquista do povo desse bairro, que tanto lutou por isso e esperou pelo projeto por 30 anos. Nossa intenção é fazer o melhor para essa população e dar qualidade de vida a todos”. Lembrou ainda o prefeito “As pessoas poderão pagar de acordo

com a renda. A exemplo de bairros como Vila Ana, Jardim Tamoio e Jardim Novo Horizonte, que também contam com projetos semelhantes, o São Camilo vai ganhar novas condições.” Presente também ao evento o Superintendente da Fumas, Rodrigo Mendes Pereira disse *“Esse dia é considerado um marco para todos nós, pois sela o pacto do início efetivo do projeto de reurbanização. Tudo está sendo discutido com a população do bairro, que tem acompanhado nosso trabalho de perto.”* Estiveram presentes ainda o Secretário de Estado Marcos Rodrigues Penido; do superintendente da CAIXA Henrique Parra Parra; do presidente da Câmara Gerson Sartori, de secretários do governo municipal, além de vereadores.

Figura 4 – 400 Moradias para o São Camilo



Fonte: Prefeitura de Jundiaí, 2014.

Depois de uma divulgação destes padrões, ficamos ainda mais satisfeitos, pois acreditamos que o problema poderá ser solucionado, dessa forma apresentamos a mais nova notícia para a

cidade, que favorecerá e poderá eliminar de vez toda e qualquer favela. Isso graças ao grande projeto da Presidenta Dilma, o programa Minha Casa Minha Vida.

4.4 Vereadores aprovam áreas para moradias

Com a casa cheia, os vereadores de Jundiaí, realizaram na terça feira dia 20/05/2013, sessão extraordinária no intuito de aprovar projeto que permitia a construção de moradia em outros bairros da cidade, os recursos são oriundos do programa Minha Casa Minha Vida e terão construídas as casas no Bairro do Poste e Jardim Santa Gertrudes, a sessão foi presidida pelo Presidente da Casa Gerson Sartori.

Sessão essa acompanhada por moradores de diversos bairros, tais como Jardim Tamoio, Jardim Santa Gertrudes e Jardim São Camilo, pois essa aprovação traz para nossa cidade a construção de aproximadamente 3.300 (três mil) casas populares, o que por sua vez pode acabar com as moradias indignas em nossa cidade, e famílias podem ser remanejadas para locais com toda infra-estrutura urbana.

Gerson Sartori destacou "É uma oportunidade única de construir casas pra quem precisa".

Figura 5 – Aprovação na Câmara, 3.300 novas moradias para Jundiaí



Fonte: Prefeitura de Jundiaí, 2014

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL, Estatuto da Cidade. Brasília, DF, Senado, 2004. Disponível em <<http://www.vsilva.com.br/dados/Estatuto%20da%20Cidade.pdf>> . Consulta em 14/11/2013

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. [?]. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2007>> Consulta em 13/03/2014

JUNDIAÍ, Prefeitura Municipal. [2014]. Disponível em <<http://www2.jundiai.sp.gov.br/2014/05/sao-camilo-obras-de-400-unidades-habitacionais-sao-iniciadas/>>. Consulta em: 19/05/2014

JUNDIAÍ, Prefeitura Municipal. [2014]. Disponível em <<http://www.jundiai.sp.leg.br/imprensa/noticias/vereadores-aprovam-areas-para-moradias>>. Consulta em: 22/05/2014

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, ONU. *Declaração universal dos direitos humanos. [1948?]*. Disponível em <<http://www.un.org/en/documents/udhr/index.shtml#a25>>. Consulta em 19/05/2014

OSÓRIO, Leticia Marques. *Estatuto da Cidade e Reforma Urbana: Novas Perspectivas para as Cidades Brasileiras*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro*. 1995. Disponível em <http://www.iphi.org.br/sites/filosofia_brasil/Darcy_Ribeiro_-_O_povo_Brasileiro-_a_forma%C3%A7%C3%A3o_e_o_sentido_do_Brasil.pdf>. Consulta em 19/05/2014

WILKIPEDIA, a enciclopédia livre. [?]. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Estado#Defini.C3.A7.C3.B5es_sobre_o_Estado>. Consulta em 13/11/2013